



LEI Nº. 612, de 27 de dezembro de 1.967.

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, a importância de Nr\$ 386,62 (Trezentos e oitenta e seis cruzeiros novos e sessenta e dois centavos), pagáveis ao JUIZ DE DIREITO desta Comarca como colaboração do Município para reforma da pintura do fórum.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA
SETOR DE OBRAS PÚBLICAS, CUMUN. E CONSERV.
Despesas correntes
Despesas de custeio
Material de consumo
P/ pintura do Fórum desta comarca Nr\$ 386,62

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 27 de dezembro de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Sec. da Pref. 27/12/67.